



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025 para locação de espaço do **CLUBE CRUZEIRO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 90.831.132/0001-58, destinado a realização das atividades de grupos do PAIF (idoso), dos SCFV (idoso, criança e adolescente) e ações complementares do programa bolsa família e assistência social.

Justifica-se a contratação a partir da necessidade da Secretaria da Assistência Social necessitar de local apropriado para atender as demandas pertinentes à mesma, sendo que a Prefeitura não possui prédio próprio para atender atividades esportivas, lúdicas e terapêuticas com capacidade para mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas, onde conste cozinha equipada com fogão, geladeira e demais utensílios para elaboração de lanches, espaço com capacidade para realização de atividades simultâneas tanto em ambiente aberto quanto fechado, que possua localização central no perímetro urbano e de fácil acesso. Tais necessidades são atendidas mediante esta locação.

O contrato terá vigência de 12 (meses) a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência do Contratado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor pago pela locação será de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês.

Cerro Grande do Sul, 17 de julho de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 1047/2025

Nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025 para locação de espaço do **CLUBE CRUZEIRO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 90.831.132/0001-58, destinado a realização das atividades de grupos do PAIF (idoso), dos SCFV (idoso, criança e adolescente) e ações complementares do programa bolsa família e assistência social.

O contrato terá vigência de 12 (meses) a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência do Contratado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor pago pela locação será de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês.

Cerro Grande do Sul, 17 de julho de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm
Prefeito Municipal